

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Decreto Nº 6745

TRANSPOSIÇÃO de créditos orçamentários, conforme autorização da unidade orçamentária competente e embasada conforme Art.51 da Lei 1236 de 19 de Julho de 2021 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Ordenador de Despesas de Ouro Preto - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 847.791,95 (Oitocentos e Quarenta e Sete Mil Setecentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

CRÉDITO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
02 06 01 04 122 0028 2039 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE CONSUMO	246	100	86.359,21
02 06 01 04 122 0032 2045 3 3 90 39 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	269	100	50.000,00
02 06 01 04 122 0032 2050 3 3 90 39 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	283	100	35.510,00
02 06 01 04 122 0032 2050 3 3 90 39 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	283	170	30.000,00
02 07 01 12 122 0044 2081 3 1 90 04 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	340	101	637,79
02 07 01 12 361 0044 2077 3 1 90 13 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	378	101	26.362,78
02 07 01 12 361 0044 2077 3 3 90 39 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1376	101	23.000,00
02 07 01 12 365 0044 2078 3 1 90 04 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	398	101	3.011,45
02 07 01 12 365 0044 2079 3 3 90 39 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	407	101	3.000,00
02 07 02 12 361 0045 2077 3 1 90 13 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	430	118	32.777,91
02 07 02 12 365 0045 2079 3 1 90 11 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	437	118	224.836,84
02 07 02 12 365 0045 2079 3 1 90 13 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	438	118	57.387,23
02 15 01 10 301 0109 2207 3 1 90 04 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1083	159	95.393,08
02 15 01 10 301 0109 2207 3 1 90 11 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1084	159	34.664,67
02 15 01 10 301 0109 2207 3 1 90 13 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1085	159	144.850,99
TOTAL			847.791,95

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

ANULAÇÃO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
02 06 01 04 122 0028 1008 3 3 90 39 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	241	100	86.359,21
02 06 01 04 122 0032 2045 3 1 90 13 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	263	100	35.510,00
02 06 01 04 122 0032 2045 3 1 90 13 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	263	170	30.000,00
02 06 01 04 122 0032 2049 3 3 90 37 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	282	100	50.000,00
02 07 01 12 122 0044 2082 3 3 90 37 00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	346	100	954,23
02 07 01 12 122 0044 2082 3 3 90 39 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	347	100	28.420,00
02 07 01 12 365 0044 2078 3 3 90 39 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1378	101	300,00
02 07 01 12 365 0044 2078 3 3 90 92 00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1379	101	100,00
02 07 01 12 365 0044 2078 3 3 90 93 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1315	101	1,47
02 07 01 12 365 0044 2079 3 3 90 36 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	406	101	4,15
02 07 01 12 365 0044 2079 3 3 90 93 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1316	101	232,17
02 07 01 12 367 0044 2080 3 1 90 11 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	419	101	26.000,00
02 07 02 12 365 0045 2078 3 1 90 11 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	433	118	224.836,84
02 07 02 12 365 0045 2078 3 1 90 13 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	434	118	32.777,91
02 07 02 12 365 0045 2079 3 1 90 04 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	436	118	57.387,23
02 15 01 10 301 0109 2206 3 1 90 13 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1073	159	240.244,07
02 15 01 10 301 0109 2208 3 1 90 11 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1095	159	5.484,88
02 15 01 10 301 0109 2209 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE CONSUMO	1100	159	27.179,79

02 15 01 10 301 0109 2209 3 3 90 36 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1101	159	1.000,00
02 15 01 10 301 0109 2209 4 4 90 52 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1105	159	1.000,00
TOTAL			847.791,95

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Preto, 1 de Dezembro de 2022

ANGELO OSWALDO
DE ARAUJO
SANTOS:05559359653

ANGELO OSWALDO DE ARAUJO
SANTOS:05559359653
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=27489125000183, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:05559359653
Eu sou o autor deste documento
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Ordenador de Despesas